



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3509/2014

Súmula: Cede servidora para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município;
Considerando o Termo de Convênio nº 12/2014 e Lei 1476/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **Cedido** a partir de 12 (doze) de Maio do corrente ano a Servidora **Michelle Fernanda de Oliveira Araujo**, portadora do RG nº 8.177.387-4 e matrícula nº 1107, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, conforme disposto na Lei Municipal nº 1476/2014.

Artigo 2º - A obrigação pelo pagamento da servidora cedida será da Prefeitura Municipal de Arapoti.

Artigo 3º - O período de cessão da servidora encerrará em 31/12/2014, podendo também o Município interromper a cessão da servidora em questão a qualquer tempo, com notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

Artigo 4º - Deve a Divisão Administrativa tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 08 DE MAIO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Página
Oficial	Uma
Edição	Diária
Nº	Página
2612	06
Data	13/05/14